



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br)

**CNPJ 08.587.271/0001-05**

## **TERMO ADITIVO**

### **REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020400001**

**Pelo presente Termo Aditivo**, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, com sede na Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27, Centro, CEP: 59.550-000, João Câmara/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.271/0001-05 aqui representada pelo Sr. Fernando Antônio Martins Guilherme, presidente da Edilidade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Câmara/RN, inscrito no CPF sob nº 049.306.624-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FELIPE MATHEUS DANTAS GADELHA**, domiciliado(a) da cidade de João Câmara/RN, AV. ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA, Bela Vista, CEP 59.550-000, inscrito(a) no CNPJ nº 50.780.181/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do Contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, firmado com base na **Dispensa de Licitação nº 020400001**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda para o exercício corrente dos veículos oficiais pertencentes à esta Edilidade, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO**

A prorrogação contratual que trata a cláusula anterior, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia estimada de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Atestamos, para os devidos fins, que, após análise dos preços praticados e das condições contratuais vigentes, restou constatado que **as condições e os**

**valores permanecem vantajosos para a Administração Pública**, mostrando-se compatíveis com os preços de mercado e adequados ao interesse público.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Câmara/RN, 26 de Dezembro de 2025

---

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS  
GUILHERME  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CONTRATANTE**

---

FELIPE MATHEUS DANTAS  
GADELHA  
**CONTRATADA**